



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.381/2017 (DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017)

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

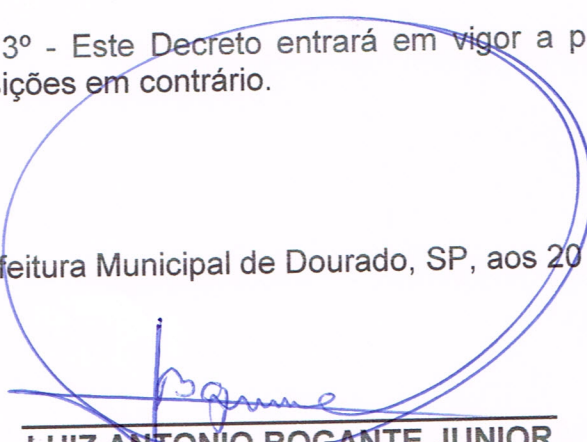
DECRETA

Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 27 e 28 de Fevereiro de 2017 e dia 01 de Março de 2017, Segunda, Terça e Quarta-Feira de Carnaval.

Art. 2º – O contido no Art. 1º desta Portaria não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Limpeza Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 20 de fevereiro de 2.017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.